

PORTARIA Nº215/98 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97014146-7-SPU, resolve com fundamento nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº24.323, de 27 de dezembro de 1996, e em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de RUSSAS-CE, autorizar o **AFASTAMENTO** do servidor **GILBERTO RODRIGUES LIMA**, ocupante do emprego de Técnico e Extensão Rural do Ceará, referência 09, matrícula nº1974-1-6, folha nº7178, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 1998.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003 de 20 de julho de 1998.

FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DA PORTARIA DE QUE TRATA O "CAPUT" DO ART. 1º DO DECRETO Nº24.982, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 1º do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998 e a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos adequados para uniformizar as Portarias de Designação de Servidores Estaduais, regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para ministrarem cursos nos diversos órgãos da Administração Pública, Estadual, **RESOLVE** instituir a presente Instrução Normativa nos termos abaixo especificados:

1º - Os servidores deverão ser designados, através de Portaria do dirigente máximo do órgão/entidade, para em regime de tempo complementar, exercerem as funções de monitor e instrutor, devendo constar na mesma o curso que irão ministrar, o período e a carga horária, bem como deverá ser anexado o comprovante de escolaridade correspondente ao valor da hora-aula, conforme modelo constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, em Fortaleza, aos 20 de julho de 1998.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003 DE 20 DE JULHO DE 1998.

PORTARIA Nº / .

O (A) ... (nome do cargo do dirigente máximo e do órgão/entidade em caixa alta)...., no uso de suas atribuições legais resolve designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para ministrarem cursos realizados por este (a) órgão/entidade, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998.

....(nome do órgão/entidade em caixa alta)...., em Fortaleza, de 199 .

.....(nome do dirigente máximo).....

.....(cargo do dirigente máximo - em caixa alta).....

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE 199						DE
NOME/CARGO MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL (R\$)

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

ATO

O Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial-NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº98036326-8-NUTEC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos artigos 156, parágrafo 1º, inciso V, 157, parágrafo 2º da Lei Estadual de Nº 9.826/74, artigo 168, inciso III, alínea "C", parágrafo 1º da Constituição Estadual, artigo 202, parágrafo 1º da Constituição Federal, Decreto Federal Nº83.080 de 24/01/79 (anexo I, códigos 1.1.0 e 1.1.5), em combinação com o Decreto Federal Nº53.831 de 25/03/64, artigo 2º, mais a Lei Estadual Nº12.780 de 30/12/97, a **FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA**, matrícula 100.553-1-8, ocupante da função de Eletrotécnico, referência ADO-30, lotado nesta Fundação, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO** com os proventos mensais, na forma abaixo discriminados:

VENCIMENTO/SALÁRIO (90%) R\$ 444,55
 PROGRESSÃO HORIZONTAL(15%) R\$ 74,09
 TOTAL R\$ 518,64

Gabinete da Presidência da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, aos 25 de junho de 1998.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

*** **

ATO

O Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº97269404-8-NUTEC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "C", parágrafo 4º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 156, parágrafo 1º, item V, da Lei Estadual nº9.826/74 e da Lei nº12.780 de 30/12/97 a **FRANCISCO DAMASCENO DA SOLEDADE** matrícula 1002271-1, ocupante da função de Oficial de Manutenção, referência ADO-20, lotado nesta Fundação, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL** com os proventos mensais, na forma abaixo discriminados:

VENCIMENTO/SALÁRIO (90%) R\$ 272,92
 PROGRESSÃO HORIZONTAL(20%) R\$ 45,49
 TOTAL R\$ 318,41

Gabinete da Presidência da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, aos 27 de abril de 1998.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

*** **

ATO

O Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº98036616-0-NUTEC, **RESOLVE APOSENTAR**, nos termos do artigo 168, item II, parágrafo 4º, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 152, inciso II, e 156, inciso V, da Lei Estadual Nº9.826 de 14/05/74, e Lei Estadual Nº12.780 de 30/12/97, a **PEDRO DE VASCONCELOS**, matrícula 100.367-1-2, ocupante da função de Motorista, referência ADO-17, lotado nesta Fundação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com os proventos mensais, na forma abaixo discriminados:

VENCIMENTO/SALÁRIO (90%) R\$ 235,76
 PROGRESSÃO HORIZONTAL(15%) R\$ 26,20
 TOTAL R\$ 261,96

Gabinete da Presidência da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, aos 30 de junho de 1998.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

*** **

ATO

O Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial-NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que consta no Processo Nº98036168-0-NUTEC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Artigo 168, item II, parágrafo 4º, da Constituição Estadual, combinado com os Artigos 156, parágrafo 1º, item III, 152, item II, da Lei Estadual Nº9.826 de 14/05/74, e em combinação com a Lei Estadual Nº12.780 de 30/12/97, a **MARIA ZENIR DA SILVEIRA ALENCAR**, matrícula nº100.301-1-0, ocupante da função de Auxiliar de Administração, referência ADO-12, lotada nesta Fundação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com os proventos mensais na forma abaixo